

Materia Legislativa - 11/1965

Tipo: PL - Projeto de Lei Ordinária

Data: 14 de Janeiro de 1965

Ementa: É facultado o recolhimento, até 10 prestações mensais, do imposto de transmissão de propriedade imobiliárias "Inter-Vivos", quando o tributo referir-se a imóvel de valor até Cr\$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros).

